



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I N.º 651/60 =

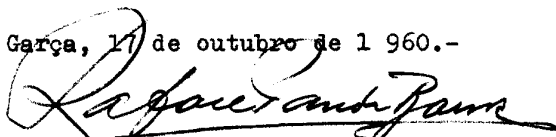
O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas -
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilida-
de, um crédito especial de Cr.\$ 30.000,00 (trinta mil cruzei-
ros) para pagamento dos serviços de Erradicação da Malária
e Profilaxia da Doença de Chagas.

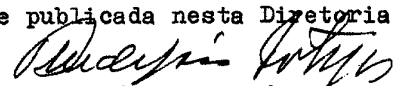
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Garça, 17 de outubro de 1960.-


Dr. Rafael Paes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino.-